

Nova lei permite ação contra madeireiras

Projeto ambiental que prevê fechamento de empresas predatórias é aprovado com concessões

SERGIO LEO
e SANDRA SATO

BRASÍLIA - O Congresso aprovou ontem a lei sobre crimes contra o meio ambiente, que abranda punições para crimes como a caça de animais e permite a responsabilização de empresas por crime ecológico. Com base na nova lei, o governo já prepara operações para reprimir e até fechar madeireiras brasileiras e asiáticas responsáveis pela exploração ilegal e predatória de madeira. "A lei nos dá instrumentos para fechar empresas criadas para cometer crimes ecológicos", disse o Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause.

O governo, porém, teve de fazer concessões. Entre os artigos retirados do projeto original está o que proibia danos a florestas, matas ou vegetação de reserva natural ou em unidades de conservação. Itens que previam punições como confisco de bens ou suspensão de atividades de empresas flagradas em crime também foram retirados. O governo argumenta que o projeto, com multas de até R\$ 50 milhões, tem outros artigos que permitem punir a exploração predatória.

"Vamos perseguir e eliminar as empresas predatórias", confirmou o chefe do Departamento de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Rodolfo Lobo da Costa. "Com a lei anterior, era mais barato pagar a multa do Ibama que fazer um plano de manejo de florestas", disse.

A aprovação do projeto, embora garanta a punição a quem provocar incêndio em florestas ou cortar madeira de lei sem autorização, provocou protestos dos partidos de oposição e de parlamentares ambientalistas. "Abriram as portas para a devastação da Amazônia", disse o deputado Gilney Viana (PT-MT).

"Não queremos a Amazônia intocada", defendeu um dos líderes da bancada ruralista, o deputado Valdir Colatto (PMDB-SC). "Crime de lesa-pátria não é cortar uma árvore, mas deixar de explorar a terra do País, deixar que as ONGs mandem no País", disse o líder do PFL, Inocêncio de

Oliveira (PFL-PE).

Segundo Lobo da Costa, por falta de lei, os tribunais de primeira instância concediam todas as liminares pedidas por madeireiros contra a apreensão de madeira pelo Ibama. Essa jurisprudência obrigou o Ibama, por exemplo, a devolver 11 mil metros cúbicos de mogno apreendidos no Pará, em outubro. Os técnicos do Ibama pretendem usar o artigo 29 da nova lei, que permite até liquidar e confiscar bens das empresas criadas para cometer crimes - como madeireiras que operam na Amazônia apenas emitindo notas fiscais para legalizar madeira extraída de áreas sem autorização.

O projeto aprovado ontem vai à sanção presidencial e, 90 dias depois, passa a valer. Para aprová-lo, o governo comprometeu-se a vetar pontos como o que reprime a biopirataria, o que pune ruídos excessivos (criticado pelos parlamentares evangélicos), o que proíbe importação de produtos tóxicos e o que obriga responsáveis por crimes ecológicos, mesmo sem culpa comprovada, a reparar o dano.

Responsabilidade - O dono de empresa pode ser responsabilizado pelo dano ao meio ambiente feito por sua empresa, se ela, por exemplo, estiver falida. O ressarcimento de prejuízos será feito com o patrimônio pessoal do proprietário. Empresas infratoras poderão

OPosição E Ambientalistas Protestaram

ter atividades suspensas e serão proibidas de participar de licitações e receber incentivos fiscais.

A nova lei suaviza punições exageradas. Matar animais, antes considerado crime inafiançável, deixa de ser crime, se o abate é feito para saciar a fome de famílias pobres, proteger lavouras e rebanhos ou em legítima defesa. Criar em casa animal silvestre não considerado ameaçado de extinção não é mais considerado crime.

Mas pune com severidade crimes bárbaros contra a natureza. O pescador que usar explosivos ou substâncias tóxicas para pegar o peixe pode ser condenado a até 5 anos de reclusão. Provocar incêndio em mata ou floresta dá no mínimo 2 e no máximo 4 anos de cadeia. E quem usar fogo em florestas e nas demais formas de vegetação sem tomar precauções necessárias está sujeito a ficar de 1 a 3 anos na prisão.

Qualquer punição será imediatamente suspensa se o dano ao meio ambiente for reparado.

Crime urbano está previsto

Punição de prisão pode ser trocada por penas alternativas, como a prestação de serviços

BRASÍLIA - Destruir, danificar ou até maltratar plantas ornamentais em locais públicos ou propriedades alheias pode resultar em prisão ou penas alternativas, como prestação de serviços à comunidade ou pagamento de indenização. Esse é um dos pontos da nova lei contra crimes ecológicos que tem alcance bem além das florestas amazônicas.

Os danos a plantas ornamentais, por exemplo, podem ser punidos com até um ano de detenção e multa. Para crimes contra o ambiente a nova lei prevê multas de, no mínimo, R\$ 50,00 e, no máximo, R\$ 50 milhões.

Agora serão perdoados afrontas à natureza, como ter um papagaio em casa, que antes era considerado crime inafiançável, apesar de não ser punido. Mas ferir

ou maltratar animal doméstico ou silvestre, seja gato de rua ou sabiá, pode dar detenção de até um ano. A mesma punição se aplica a quem fizer experiências dolorosas ou cruéis com animais.

Balões - Fabricar, vender ou mesmo transportar balões juninos pode ser punido com até três anos de detenção. A mesma pena se aplica a quem alterar o aspecto ou estrutura de algum prédio ou local protegido por interesse paisagístico, ecológico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental. Pixadores estão ameaçados de detenção por até um ano e multa.

Como todas as infrações do código, as punições de prisão para os crimes urbanos podem ser trocadas por penas alternativas, como a prestação de serviços à comunidade, pagamento de indenizações, detenção voluntária (em caso de pessoas físicas) ou suspensão de atividades (em caso de empresas).

DESP
29/1/98
134

A-14